



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PORTARIA N° 3.149, DE 22 DE MAIO DE 2024.

**“Concede a Gratificação por Nível de Formação aos Professores Municipais abaixo relacionadas, conforme menciona a Lei Municipal.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no Artigo 21 da Lei Municipal n° 763, de 13 de Maio de 2014, concede as professoras abaixo nomeadas, a partir do dia 03 de Junho, em que as mesmas tem direito a receber a gratificação, conforme menciona a Lei Municipal Gratificação por Nível de Formação, no percentual indicado e calculado sobre o salário básico do professor fixado, na supra citada Lei:

<b>NOME</b>	<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O EMPREGO</b>	<b>FORMAÇÃO ESPECIFICA</b>	<b>PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO</b>
Aline Heisser	Licenciatura em Pedagogia	Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento.	5%
Tamara Daiane Silveira dos Santos	Licenciatura em Pedagogia	Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional.	5%

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,**  
**em 22 de Maio de 2024.**

**PAULO CESAR BERGMANN**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LEANE CASSULI DALMORO**  
Oficial Administrativo  
Recursos Humanos